

Lotação -Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0019/09 -GAB/CORREGEPOL,13/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO:as circunstâncias da fuga do preso MADSON DOUGLAS DO ESPÍRITO SANTO, da Seccional do Comércio no dia 28/12/08, conforme comunicação constante nos Ofícios nºs. 1152/08 e 1145/2008/SUCOM; conduta que, em tese, configura negligenciar ou omitir-se na guarda do preso;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Lotação - Corregedoria (DECRIF)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0020/09 -GAB/CORREGEPOL,13/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a fuga do preso ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA, "Lourinho", da Depol de Mãe do Rio, por ocasião da abertura do portão de acesso a área carcerária efetuada pela IPC ROSANA LÚCIA SANTOS DA SILVA, fato ocorrido no dia 20/12/08, conforme consta no Ofício nº 665/08/SRZG; conduta que, em tese, configura

negligenciar ou omitir-se na guarda do preso;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0021/09 -GAB/CORREGEPOL,14/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a fuga de 05 (cinco) presos da Depol de Dom Eliseu, ocorrida no dia 21/12/08, conforme consta no Ofício nº 6664/08/SRZG; conduta que, em tese, configura negligenciar ou omitir-se na guarda do preso;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0022/09 -GAB/CORREGEPOL,14/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO:o teor do Despacho/DC/CGPC datado de 08/01/09, referente ao Ofício nº 1884/08/3ªVPC, onde consta que o Processo nº 2005.2022555-6 (IPL 431/2005.000288-9) sob presidência da DPC MARIA SÁLVIA SARMENTO DA SILVA, encaminhado para cumprimento de diligências em 22/08/06, não foi devolvido ao Judiciário; conduta que, em tese, configura deixar de realizar diligências ou cumprimento de determinação judicial;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0023/09 -GAB/CORREGEPOL,14/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a)

Geral da Polícia Civil, no

uso de suas atribuições legais,

etc....

CONSIDERANDO:a necessidade de identificar e individualizar condutas quanto ao teor do Ofício nº1156/08/MP/PGJ, encaminhando denúncia dos Srs. JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, Coordenador da FETAGRI e LUCILEIDE DE SOUZA BEZERRA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Redenção, comunicando o homicídio do trabalhador rural: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, praticado por pistoleiros no dia 12/11/08, que estaria sofrendo ameaças de morte desde setembro/08, fato do conhecimento da Delegacia de Conflitos

Agrários/DECA/REDENÇÃO, contudo nenhuma providência foi adotada no sentido de identificar os autores; conduta que, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0033/09 -GAB/CORREGEPOL,14/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

etc....

CONSIDERANDO:o teor do Despacho exarado pela Coordenadora Metropolitana referente a correição realizada no TCO nº 247/2007.000239-0/SUMA, onde consta que o procedimento correto a ser elaborado, seria Inquérito, já que se tratava de crime de violência doméstica, somado ao fato do Procedimento ter passado 06 (seis) meses em poder do presidente, sem que cumprisse determinação contida no despacho de correição, conforme Ofício nº229/08/Cart/SUMA e demais anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº0036/09 -GAB/CORREGEPOL,15/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

etc....

CONSIDERANDO:o teor do Despacho de Correição nas peças do AAI nº 274/2008.000578-2/DATA de 01/05/08, onde consta que por ocasião da apreensão dos adolescentes infratores, também foi detido o nacional DÊNIS GONÇALVES DOS SANTOS, apresentado para a autoridade plantonista da Seccional Cremação, devido ser maior de idade, contudo, não foi instaurado o respectivo flagrante contra o mesmo, conforme pesquisa realizada no SISP; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0035/09 -GAB/CORREGEPOL,15/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO:o teor do Relatório nº 360/08/Decrif e Ofício nº 2.132/08/GAB/SRZS, que encaminha BOP nº 00171/2008.004439-0 de 24/12/08, que ensejou o IPL nº 461/2008.000136-6/Castanhal, onde consta que o EPC EDMILSON DUARTE BRAGA, lotado na Depol de Terra Alta, alvejou sua mulher ARLETE, com disparo de arma de fogo no pé, em seguida, evadiu-se; conduta que, em tese, configura infração penal;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0038/09 -GAB/CORREGEPOL,15/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO:o teor do TD das Sras. GRACE CELESTE SANTOS DE SOUSA e ANTÔNIA DE FÁTIMA DE SOUSA ALMEIDA, onde consta que 06 (seis) policiais civis fazendo uso do carro VW/FOX, cinza, placas JTT 1949, fizeram buscas na casa da segunda, a pretexto de que estariam cumprindo Ordem Judicial, ocasião que um deles disse chamar-se: ROBERTO CARVALHO, enquanto o veículo constatou pertencer ao EPC REINALDO SANTOS BARROS, fato ocorrido em 23/12/08; conduta que, se comprovada caracteriza agir de forma arbitrária;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº0039/09 -GAB/CORREGEPOL,15/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

etc....

CONSIDERANDO:as circunstâncias do furto de 01 (uma) estação de trabalho (computador completo), que servia a Depol de Placas, fato que ensejou o IPL nº 2008.001229, conforme consta no Ofício nº 106/2008/DPP, Ofício nº 3402008/DIME e demais anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº0040/09 -GAB/CORREGEPOL,15/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

etc....

CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 1209/08/CSMDP, que encaminha depoimentos referentes ao Processo (nº 2008.2.000256-3), em que é acusado ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA, onde consta suposta "armação" de flagrante contra o mesmo, já que por ocasião da revista realizada em sua casa pelo DPC GLAUCO VALENTIM CARVALHO DO NASCIMENTO e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MACIEL, nenhuma droga foi encontrada, além da acusação de que os policiais ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MACIEL e MARCO ANTÔNIO SANTIAGO GOMES, teriam tentado extorquir o acusado dias antes de sua prisão, quando então teriam dito que o colocariam na cadeia; conduta que, se comprovada, caracteriza infração penal;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº0037/09 -GAB/CORREGEPOL,15/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

etc....

CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 478/08-CRZB, que encaminha Ofício nº 860/08/SRZB e Ofício 128/08/10ªCIPM, contendo denúncia de que o EPC PAULO FERREIRA DOS SANTOS, lotado na Depol de Capitão Poço, teria tratado o CB/PM ANTÔNIO ALDOMAR ANDRADE DE JESUS, de forma ofensiva e referido-se ao superior hierárquico daquele milico de forma desrespeitosa, fato ocorrido em 29/08/08, conforme Parte Especial s/nº/08 em anexo; conduta que, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa